

LEI Nº 3.026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.490

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados públicos integrantes do Quadro Técnico-Administrativo da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É adotado o índice de 8,3407%, apurado no período de maio de 2014 a abril de 2015, na revisão geral anual dos salários dos empregados públicos integrantes do Quadro Técnico-Administrativo da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Parágrafo único. O percentual adotado no *caput* deste artigo:

- I - incide nos respectivos salários a partir de outubro de 2015;
- II - retrotrai-se ao intervalo de maio a setembro de 2015, gerando valores financeiros cujo pagamento se processará em parcela única em janeiro de 2016;
- III - não se aplica aos valores dos vencimentos de empregos de provimento em comissão e funções comissionadas;
- IV - tem como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º A partir de 1º de maio de 2015, os Anexos III e IV da Lei 2.892, de 19 de agosto de 2014, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 3.026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.
 “ANEXO III À LEI Nº 2.892, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.”
TABELA TRANSITÓRIA DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS

GRUPO 1 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRATIVO - ENS (ENS-01 a ENS-15)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.227,49	3.388,86	3.558,31	3.736,22	3.923,03	4.119,18	4.325,14	4.541,40	4.768,47	5.006,89	5.257,24	5.520,10
II	3.925,92	4.122,21	4.328,32	4.544,74	4.771,97	5.010,57	5.261,10	5.524,16	5.800,36	6.090,38	6.394,90	6.714,65
III	4.775,49	5.014,27	5.264,98	5.528,22	5.804,63	6.094,86	6.399,60	6.719,58	7.055,56	7.408,34	7.778,76	8.167,70
IV	5.808,90	6.099,34	6.404,31	6.724,53	7.060,75	7.413,79	7.784,48	8.173,70	8.582,39	9.011,51	9.462,08	9.935,18
V	7.065,94	7.419,24	7.790,20	8.179,71	8.588,70	9.018,13	9.469,04	9.942,49	10.439,62	10.961,60	11.509,68	12.085,16
GRUPO 2 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO - ENSE (ENSE-01)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.227,49	3.388,86	3.558,31	3.736,22	3.923,03	4.119,18	4.325,14	4.541,40	4.768,47	5.006,89	5.257,24	5.520,10
II	3.925,92	4.122,21	4.328,32	4.544,74	4.771,97	5.010,57	5.261,10	5.524,16	5.800,36	6.090,38	6.394,90	6.714,65
III	4.775,49	5.014,27	5.264,98	5.528,22	5.804,63	6.094,86	6.399,60	6.719,58	7.055,56	7.408,34	7.778,76	8.167,70
IV	5.808,90	6.099,34	6.404,31	6.724,53	7.060,75	7.413,79	7.784,48	8.173,70	8.582,39	9.011,51	9.462,08	9.935,18
V	7.065,94	7.419,24	7.790,20	8.179,71	8.588,70	9.018,13	9.469,04	9.942,49	10.439,62	10.961,60	11.509,68	12.085,16
GRUPO 3 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA - ENSI (ENSI-01 a ENSI-06)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.227,49	3.388,86	3.558,31	3.736,22	3.923,03	4.119,18	4.325,14	4.541,40	4.768,47	5.006,89	5.257,24	5.520,10
II	3.925,92	4.122,21	4.328,32	4.544,74	4.771,97	5.010,57	5.261,10	5.524,16	5.800,36	6.090,38	6.394,90	6.714,65
III	4.775,49	5.014,27	5.264,98	5.528,22	5.804,63	6.094,86	6.399,60	6.719,58	7.055,56	7.408,34	7.778,76	8.167,70

IV	5.808,90	6.099,34	6.404,31	6.724,53	7.060,75	7.413,79	7.784,48	8.173,70	8.582,39	9.011,51	9.462,08	9.935,18
V	7.065,94	7.419,24	7.790,20	8.179,71	8.588,70	9.018,13	9.469,04	9.942,49	10.439,62	10.961,60	11.509,68	12.085,16
GRUPO 4 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – APOIO- ENSI (ENSAP-01 a ENSAP-06)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.227,49	3.388,86	3.558,31	3.736,22	3.923,03	4.119,18	4.325,14	4.541,40	4.768,47	5.006,89	5.257,24	5.520,10
II	3.925,92	4.122,21	4.328,32	4.544,74	4.771,97	5.010,57	5.261,10	5.524,16	5.800,36	6.090,38	6.394,90	6.714,65
III	4.775,49	5.014,27	5.264,98	5.528,22	5.804,63	6.094,86	6.399,60	6.719,58	7.055,56	7.408,34	7.778,76	8.167,70
IV	5.808,90	6.099,34	6.404,31	6.724,53	7.060,75	7.413,79	7.784,48	8.173,70	8.582,39	9.011,51	9.462,08	9.935,18
V	7.065,94	7.419,24	7.790,20	8.179,71	8.588,70	9.018,13	9.469,04	9.942,49	10.439,62	10.961,60	11.509,68	12.085,16
GRUPO 5 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - ENME (ENME-01 a ENME-03)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.529,07	1.605,52	1.685,80	1.770,09	1.858,59	1.951,52	2.049,10	2.151,55	2.259,13	2.372,08	2.490,69	2.615,22
II	1.859,95	1.952,94	2.050,60	2.153,12	2.260,78	2.373,81	2.492,51	2.617,13	2.747,99	2.885,39	3.029,66	3.181,14
III	2.262,46	2.375,58	2.494,35	2.619,06	2.750,01	2.887,51	3.031,89	3.183,48	3.342,66	3.509,79	3.685,28	3.869,55
IV	2.752,04	2.889,64	3.034,11	3.185,83	3.345,13	3.512,38	3.688,00	3.872,40	4.066,02	4.269,32	4.482,79	4.706,93
V	3.347,58	3.514,96	3.690,71	3.875,24	4.069,00	4.272,45	4.486,08	4.710,38	4.945,90	5.193,19	5.452,85	5.725,50
GRUPO 6 - EMPREGOS NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.361,91	2.480,02	2.604,02	2.734,22	2.870,93	3.014,48	3.165,20	3.323,46	3.489,63	3.664,11	3.847,32	4.039,68
II	2.873,03	3.016,68	3.167,52	3.325,90	3.492,20	3.666,81	3.850,15	4.042,65	4.244,79	4.457,03	4.679,88	4.913,87
III	3.494,76	3.669,50	3.852,96	4.045,61	4.247,89	4.460,29	4.683,30	4.917,47	5.163,34	5.421,51	5.692,58	5.977,21
IV	4.251,03	4.463,58	4.686,76	4.921,10	5.167,15	5.425,51	5.696,79	5.981,62	6.280,71	6.594,74	6.924,48	7.270,70

V	5.170,95	5.429,50	5.700,97	5.986,02	6.285,32	6.599,59	6.929,57	7.276,05	7.639,85	8.021,84	8.422,94	8.844,08
GRUPO 7 - EMPREGOS NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI -01)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.917,32	2.013,18	2.113,84	2.219,53	2.330,51	2.447,04	2.569,39	2.697,86	2.832,75	2.974,39	3.123,11	3.279,26
II	2.332,22	2.448,83	2.571,28	2.699,85	2.834,84	2.976,58	3.125,41	3.281,68	3.445,76	3.618,05	3.798,96	3.988,90
III	2.836,92	2.978,76	3.127,71	3.284,09	3.448,29	3.620,71	3.801,74	3.991,83	4.191,42	4.400,99	4.621,04	4.852,09
IV	3.450,82	3.623,38	3.804,55	3.994,78	4.194,51	4.404,24	4.624,45	4.855,67	5.098,46	5.353,38	5.621,05	5.902,10
V	4.197,58	4.407,46	4.627,84	4.859,23	5.102,19	5.357,30	5.625,16	5.906,42	6.201,74	6.511,83	6.837,42	7.179,29
GRUPO 8 - EMPREGOS NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI -01)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.529,07	1.605,52	1.685,80	1.770,09	1.858,59	1.951,52	2.049,10	2.151,55	2.259,13	2.372,08	2.490,69	2.615,22
II	1.859,95	1.952,94	2.050,60	2.153,12	2.260,78	2.373,81	2.492,51	2.617,13	2.747,99	2.885,39	3.029,66	3.181,14
III	2.262,46	2.375,58	2.494,35	2.619,06	2.750,01	2.887,51	3.031,89	3.183,48	3.342,66	3.509,79	3.685,28	3.869,55
IV	2.752,04	2.889,64	3.034,11	3.185,83	3.345,13	3.512,38	3.688,00	3.872,40	4.066,02	4.269,32	4.482,79	4.706,93
V	3.347,58	3.514,96	3.690,71	3.875,24	4.069,00	4.272,45	4.486,08	4.710,38	4.945,90	5.193,19	5.452,85	5.725,50
GRUPO 9 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO - ENMES (ENMES-01-a ENMES-03)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.195,53	3.355,31	3.523,07	3.699,24	3.884,20	4.078,41	4.282,33	4.496,45	4.721,27	4.957,33	5.205,20	5.465,46
II	3.887,04	4.081,41	4.285,47	4.499,74	4.724,73	4.960,97	5.209,02	5.469,47	5.742,94	6.030,09	6.331,59	6.648,17
III	4.728,20	4.964,62	5.212,85	5.473,49	5.747,16	6.034,52	6.336,25	6.653,06	6.985,71	7.335,00	7.701,75	8.086,83
IV	5.751,40	6.038,97	6.340,91	6.657,95	6.990,85	7.340,39	7.707,41	8.092,78	8.497,42	8.922,29	9.368,40	9.836,82
V	6.996,00	7.345,80	7.713,09	8.098,74	8.503,68	8.928,86	9.375,31	9.844,07	10.336,28	10.853,09	11.395,74	11.965,53

GRUPO 10 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01 a ENM-04)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.150,39	1.207,91	1.268,31	1.331,71	1.398,30	1.468,21	1.541,62	1.618,71	1.699,64	1.784,62	1.873,85	1.967,55
II	1.399,34	1.469,31	1.542,77	1.619,91	1.700,91	1.785,95	1.875,25	1.969,01	2.067,46	2.170,83	2.279,38	2.393,35
III	1.702,16	1.787,26	1.876,63	1.970,45	2.068,97	2.172,42	2.281,04	2.395,09	2.514,84	2.640,59	2.772,62	2.911,25
IV	2.070,50	2.174,02	2.282,73	2.396,86	2.516,71	2.642,54	2.774,67	2.913,40	3.059,07	3.212,03	3.372,63	3.541,26
V	2.518,56	2.644,49	2.776,71	2.915,55	3.061,33	3.214,39	3.375,11	3.543,87	3.721,06	3.907,11	4.102,47	4.307,59

GRUPO 11 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.294,19	1.358,90	1.426,85	1.498,19	1.573,10	1.651,76	1.734,34	1.821,06	1.912,11	2.007,72	2.108,11	2.213,51
II	1.574,26	1.652,96	1.735,61	1.822,39	1.913,51	2.009,19	2.109,65	2.215,13	2.325,89	2.442,18	2.564,29	2.692,51
III	1.914,92	2.010,67	2.111,20	2.216,76	2.327,60	2.443,98	2.566,18	2.694,49	2.829,21	2.970,67	3.119,21	3.275,17
IV	2.329,30	2.445,78	2.568,08	2.696,47	2.831,29	2.972,86	3.121,50	3.277,58	3.441,45	3.613,53	3.794,20	3.983,91
V	2.833,36	2.975,03	3.123,78	3.279,97	3.443,97	3.616,17	3.796,98	3.986,83	4.186,17	4.395,48	4.615,25	4.846,02

GRUPO 12 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-02 a ENF-06)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	862,79	905,93	951,23	998,80	1.048,75	1.101,19	1.156,24	1.214,06	1.274,76	1.338,50	1.405,42	1.475,69
II	1.049,50	1.101,98	1.157,08	1.214,93	1.275,68	1.339,46	1.406,44	1.476,75	1.550,59	1.628,12	1.709,53	1.795,00
III	1.276,61	1.340,45	1.407,46	1.477,83	1.551,72	1.629,31	1.710,78	1.796,31	1.886,12	1.980,44	2.079,46	2.183,43
IV	1.552,88	1.630,52	1.712,04	1.797,64	1.887,52	1.981,90	2.081,00	2.185,05	2.294,30	2.409,02	2.529,46	2.655,94
V	1.888,92	1.983,37	2.082,54	2.186,66	2.296,00	2.410,80	2.531,34	2.657,90	2.790,80	2.930,34	3.076,86	3.230,70

”(NR)

ANEXO II À LEI Nº 3.026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

“ANEXO IV À LEI Nº 2.892, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

QUADRO DE SALÁRIO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

TABELA FINANCEIRA - 1												
GRUPO 1 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRATIVO - ENS (ENS-01 a ENS-15)												
GRUPO 2 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO - ENSE (ENSE-01)												
GRUPO 3 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA - ENSI (ENSI-01 a ENSI-08)												
GRUPO 4 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR - APOIO - ENSI (ENSAP-01 a ENSAP-06)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.227,49	3.388,86	3.558,31	3.736,22	3.923,03	4.119,19	4.325,15	4.541,40	4.768,47	5.006,90	5.257,24	5.520,10
II	3.582,51	3.761,64	3.949,72	4.147,21	4.354,57	4.572,30	4.800,91	5.040,96	5.293,00	5.557,65	5.835,54	6.127,31
III	3.976,59	4.175,42	4.384,19	4.603,40	4.833,57	5.075,25	5.329,01	5.595,46	5.875,24	6.169,00	6.477,45	6.801,32
IV	4.414,02	4.634,72	4.866,45	5.109,77	5.365,26	5.633,53	5.915,20	6.210,96	6.521,51	6.847,59	7.189,97	7.549,46
V	4.899,56	5.144,53	5.401,76	5.671,85	5.955,44	6.253,21	6.565,88	6.894,17	7.238,88	7.600,82	7.980,86	8.379,91
VI	5.438,51	5.710,43	5.995,96	6.295,75	6.610,54	6.941,07	7.288,12	7.652,53	8.035,15	8.436,91	8.858,76	9.301,69
VII	6.036,74	6.338,58	6.655,51	6.988,29	7.337,70	7.704,59	8.089,81	8.494,31	8.919,02	9.364,97	9.833,22	10.324,88
VIII	6.700,79	7.035,83	7.387,62	7.757,00	8.144,85	8.552,09	8.979,69	9.428,68	9.900,11	10.395,12	10.914,87	11.460,62
IX	7.437,87	7.809,77	8.200,25	8.610,27	9.040,78	9.492,82	9.967,46	10.465,83	10.989,13	11.538,58	12.115,51	12.721,29
X	8.256,04	8.668,84	9.102,28	9.557,40	10.035,27	10.537,03	11.063,88	11.617,08	12.197,93	12.807,83	13.448,22	14.120,63
XI	9.164,20	9.622,41	10.103,53	10.608,71	11.139,15	11.696,10	12.280,91	12.894,95	13.539,70	14.216,69	14.927,52	15.673,90
XII	10.172,27	10.680,88	11.214,92	11.775,67	12.364,45	12.982,67	13.631,81	14.313,40	15.029,07	15.780,52	16.569,55	17.398,03
XIII	11.291,21	11.855,78	12.448,56	13.070,99	13.724,54	14.410,77	15.131,31	15.887,87	16.682,27	17.516,38	18.392,20	19.311,81
XIV	12.533,25	13.159,91	13.817,91	14.508,80	15.234,24	15.995,95	16.795,75	17.635,54	18.517,32	19.443,18	20.415,34	21.436,11
XV	13.911,91	14.607,50	15.337,88	16.104,77	16.910,01	17.755,51	18.643,28	19.575,45	20.554,22	21.581,93	22.661,03	23.794,08
XVI	15.442,21	16.214,33	17.025,04	17.876,29	18.770,11	19.708,61	20.694,04	21.728,75	22.815,18	23.955,94	25.153,74	26.411,43
XVII	17.140,86	17.997,90	18.897,80	19.842,69	20.834,82	21.876,56	22.970,39	24.118,91	25.324,85	26.591,10	27.920,65	29.316,68

TABELA FINANCEIRA - 2

GRUPO 5 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - ENME (ENME-01 a ENME-03)

GRUPO 6 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01)

GRUPO 7 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01 a ENMI-02)

GRUPO 8 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01 a ENMI-03)

GRUPO 9 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO ENMES (ENMES-01 a ENMES-03)

GRUPO 10 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01 a ENM-04)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.150,39	1.207,91	1.268,30	1.331,72	1.398,31	1.468,22	1.541,63	1.618,71	1.699,65	1.784,63	1.873,86	1.967,56
II	1.276,93	1.340,78	1.407,82	1.478,21	1.552,12	1.629,73	1.711,21	1.796,77	1.886,61	1.980,94	2.079,99	2.183,99
III	1.417,40	1.488,27	1.562,68	1.640,81	1.722,85	1.809,00	1.899,45	1.994,42	2.094,14	2.198,85	2.308,79	2.424,23
IV	1.573,31	1.651,97	1.734,57	1.821,30	1.912,37	2.007,99	2.108,38	2.213,80	2.324,49	2.440,72	2.562,75	2.690,89
V	1.746,37	1.833,69	1.925,38	2.021,65	2.122,73	2.228,86	2.340,31	2.457,32	2.580,19	2.709,20	2.844,66	2.986,89
VI	1.938,47	2.035,40	2.137,17	2.244,03	2.356,23	2.474,04	2.597,74	2.727,63	2.864,01	3.007,21	3.157,57	3.315,45
VII	2.151,71	2.259,29	2.372,26	2.490,87	2.615,41	2.746,18	2.883,49	3.027,67	3.179,05	3.338,00	3.504,90	3.680,15
VIII	2.388,39	2.507,81	2.633,20	2.764,86	2.903,11	3.048,26	3.200,68	3.360,71	3.528,75	3.705,18	3.890,44	4.084,96
IX	2.651,12	2.783,67	2.922,86	3.069,00	3.222,45	3.383,57	3.552,75	3.730,39	3.916,91	4.112,75	4.318,39	4.534,31
X	2.942,74	3.089,88	3.244,37	3.406,59	3.576,92	3.755,76	3.943,55	4.140,73	4.347,77	4.565,16	4.793,41	5.033,08
XI	3.266,44	3.429,76	3.601,25	3.781,31	3.970,38	4.168,90	4.377,34	4.596,21	4.826,02	5.067,32	5.320,69	5.586,72
XII	3.625,75	3.807,04	3.997,39	4.197,26	4.407,12	4.627,48	4.858,85	5.101,79	5.356,88	5.624,73	5.905,96	6.201,26
XIII	4.024,58	4.225,81	4.437,10	4.658,96	4.891,91	5.136,50	5.393,33	5.662,99	5.946,14	6.243,45	6.555,62	6.883,40
XIV	4.467,29	4.690,65	4.925,18	5.171,44	5.430,01	5.701,52	5.986,59	6.285,92	6.600,22	6.930,23	7.276,74	7.640,58
XV	4.958,69	5.206,62	5.466,95	5.740,30	6.027,32	6.328,68	6.645,12	6.977,37	7.326,24	7.692,55	8.077,18	8.481,04
XVI	5.504,14	5.779,35	6.068,32	6.371,73	6.690,32	7.024,84	7.376,08	7.744,88	8.132,13	8.538,73	8.965,67	9.413,95
XVII	6.109,60	6.415,08	6.735,83	7.072,63	7.426,26	7.797,57	8.187,45	8.596,82	9.026,66	9.477,99	9.951,89	10.449,49

TABELA FINANCEIRA - 3												
GRUPO 11 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01)												
GRUPO 12 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-02 a ENF-06)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	862,80	905,94	951,24	998,80	1.048,74	1.101,18	1.156,23	1.214,05	1.274,75	1.338,49	1.405,41	1.475,68
II	957,71	1.005,59	1.055,87	1.108,67	1.164,10	1.222,31	1.283,42	1.347,59	1.414,97	1.485,72	1.560,01	1.638,01
III	1.063,06	1.116,21	1.172,02	1.230,62	1.292,15	1.356,76	1.424,60	1.495,83	1.570,62	1.649,15	1.731,61	1.818,19
IV	1.179,99	1.238,99	1.300,94	1.365,99	1.434,29	1.506,00	1.581,30	1.660,37	1.743,39	1.830,55	1.922,08	2.018,19
V	1.309,79	1.375,28	1.444,04	1.516,25	1.592,06	1.671,66	1.755,25	1.843,01	1.935,16	2.031,92	2.133,51	2.240,19
VI	1.453,87	1.526,56	1.602,89	1.683,03	1.767,19	1.855,55	1.948,32	2.045,74	2.148,03	2.255,43	2.368,20	2.486,61
VII	1.613,79	1.694,48	1.779,21	1.868,17	1.961,58	2.059,66	2.162,64	2.270,77	2.384,31	2.503,52	2.628,70	2.760,13
VIII	1.791,31	1.880,88	1.974,92	2.073,67	2.177,35	2.286,22	2.400,53	2.520,55	2.646,58	2.778,91	2.917,86	3.063,75
IX	1.988,36	2.087,77	2.192,16	2.301,77	2.416,86	2.537,70	2.664,59	2.797,82	2.937,71	3.084,59	3.238,82	3.400,76
X	2.207,07	2.317,43	2.433,30	2.554,96	2.682,71	2.816,85	2.957,69	3.105,58	3.260,85	3.423,90	3.595,09	3.774,85
XI	2.449,85	2.572,35	2.700,96	2.836,01	2.977,81	3.126,70	3.283,04	3.447,19	3.619,55	3.800,53	3.990,55	4.190,08
XII	2.719,34	2.855,30	2.998,07	3.147,97	3.305,37	3.470,64	3.644,17	3.826,38	4.017,70	4.218,58	4.429,51	4.650,99
XIII	3.018,46	3.169,39	3.327,86	3.494,25	3.668,96	3.852,41	4.045,03	4.247,28	4.459,64	4.682,63	4.916,76	5.162,60
XIV	3.350,49	3.518,02	3.693,92	3.878,62	4.072,55	4.276,17	4.489,98	4.714,48	4.950,21	5.197,72	5.457,60	5.730,48
XV	3.719,05	3.905,00	4.100,25	4.305,26	4.520,53	4.746,55	4.983,88	5.233,07	5.494,73	5.769,46	6.057,94	6.360,83
XVI	4.128,14	4.334,55	4.551,28	4.778,84	5.017,78	5.268,67	5.532,11	5.808,71	6.099,15	6.404,11	6.724,31	7.060,53
XVII	4.582,24	4.811,35	5.051,92	5.304,52	5.569,74	5.848,23	6.140,64	6.447,67	6.770,05	7.108,56	7.463,99	7.837,18

”(NR)